STJ00111556

DIEGO CREVELIN DE SOUSA

IMPARTIALIDADE

A DIVISÃO FUNCIONAL DE TRABALHO ENTRE PARTES E JUIZ A PARTIR DO CONTRADITÓRIO

coleção
devido processo legal

coordenação
ANTÔNIO CARVALHO FILHO
EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA

CASA DO DIREITO

STJ00111556

Copyright © 2020 by Editora Letramento

Diretor Editorial | Gustavo Abreu
Diretor Administrativo | Júnior Gaudereto
Diretor Financeiro | Cláudio Macedo
Logística | Vinícius Santiago
Comunicação e marketing | Giulia Staar
Editora | Laura Brand
Assistente Editorial | Carolina Fonseca
Designer Editorial | Gustavo Zeferino e Luís Otávio Ferreira

COLEÇÃO DEVIDO PROCESSO LEGAL
Coordenação
Antônio Carvalho Filho
Eduardo José Da Fonseca Costa

Conselho Editorial | Alessandra Mara de Freitas Silva; Alexandre Morais da Rosa; Bruno Miragem; Carlos María Cárcova; Cássio Augusto de Barros Brant; Cristian Kiefer da Silva; Cristiane Dupret; Edson Nakata Jr; Georges Abboud; Henderson Fürst; Henrique Garbellini Carnio; Henrique Júdice Magalhães; Leonardo Isaac Yarochewsky; Lucas Moraes Martins; Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme; Nuno Miguel Branco de Sá Viana Rebelo; Renata de Lima Rodrigues; Rubens Casara; Salah H. Khaled Jr; Willis Santiago Guerra Filho.

Todos os direitos reservados.
Não é permitida a reprodução desta obra sem
aprovação do Grupo Editorial Letramento.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

S725i Sousa, Diego Crevelin de

Impartialidade: a divisão funcional de trabalho entre partes e juiz a partir do contraditório / Diego Crevelin de Sousa ; coordenado por Antônio Carvalho Filho, Eduardo José da Fonseca Costa. - Belo Horizonte, MG : Casa do Direito, 2021.
450 p. ; 15,5cm x 22,5cm. – (Coleção Devido Processo Legal ; v.2)

Inclui bibliografia.
ISBN: 978-65-86025-80-4

1. Direito. 2. Impartialidade. I. Carvalho Filho, Antônio. II. Costa, Eduardo José da Fonseca. III. Título. IV. Série.

CDD 340
2021-119 CDU 34

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:
1. Direito 340
2. Direito 34

Belo Horizonte - MG
Rua Magnólia, 1086
Bairro Caiçara
CEP 30770-020
Fone 31 3327-5771
contato@editoraletramento.com.br
editoraletramento.com.br
casadodireito.com

Grupo Editorial LETRAMENTO
CASA DO DIREITO
Casa do Direito é o selo jurídico do
Grupo Editorial Letramento

STJ00111556

13 APRESENTAÇÃO

17 PREFÁCIO

20 INTRODUÇÃO

23 1. DIREITOS FUNDAMENTAIS E PROCESSO

23 1.1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA PESQUISA

23 1.2. DOGMÁTICA JURÍDICA

31 1.3. TEORIA LIBERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

38 1.4. PROCESSO COMO INSTITUIÇÃO DE GARANTIA CONTRAJURISDICIONAL DE LIBERDADE E «LIBERDADE»

54 2. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO: CONTEÚDO E ESTRUTURA

54 2.1. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: INDISTINÇÃO

61 2.2. CONTEÚDO DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO

62 2.2.1. Dimensão formal ou estática: informação e reação

65 2.2.2. Dimensão material ou dinâmica: influência e não surpresa

84 2.2.3. Restrições à garantia

97 2.3. ESTRUTURA RELACIONAL DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO

98 2.3.1. Teoria das relações

101 2.3.2. Teoria da relação jurídica

111 2.3.3. O contraditório como relação jurídica

127 2.4. O CONTRADITÓRIO COMO CRITÉRIO PARA DEFINIR A TITULARIDADE DAS FUNÇÕES PROCESSUAIS DAS PARTES E DO JUIZ

127 2.4.1. Imparcialidade, impartialidade e incompatibilidade de funções

136 2.4.2. Imparcialidade e impartialidade: noções distintas, mas inseparáveis

STJ00111556

146 **3. FUNÇÃO SOCIAL DO PROCESSO: A IGUALDADE COMO FUNDAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AO JUIZ**

146 3.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

151 3.2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DO PROCESSO

168 3.3. CRÍTICA DA FUNÇÃO SOCIAL DO PROCESSO: IGUALDADE E PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ

168 3.3.1. Breves considerações sobre direito probatório: conceito, fonte, objeto, meio e finalidade da prova

175 3.3.2. Igualdade e poderes instrutórios: uma relação de realização ou fragilização?

193 3.3.3. Poderes instrutórios, igualdade e justiça: só quando a parte não é megera?

203 3.4. CRÍTICA DA FUNÇÃO SOCIAL DO PROCESSO: PODERES INSTRUTÓRIOS E IMPARCIALIDADE

221 3.5. CRÍTICA DA FUNÇÃO SOCIAL DO PROCESSO: ADAPTAÇÃO PROCEDIMENTAL *DPE IUDICIS*

222 3.5.1. Competência para criar normas processuais valorizando a separação dos poderes e a legalidade

236 3.5.2. Rejeição da adaptação procedimental *ope iudicis*

249 3.5.3. *Active case management* e correção do procedimento que suprime garantias processuais: dois discursos descontextualizados de adaptação procedimental *ope iudicis*

252 3.5.4. Conclusão parcial: adaptação procedimental por lei ou pelas partes, nunca pelo juiz

255 3.6. IGUALDADE NOS JULGAMENTOS

255 3.6.1. Instrumentalismo processual: crença no juiz e supremacia do Judiciário

271 3.6.2. As Cortes Supremas: a totalização dos órgãos de cúpula do Judiciário

306 3.6.3. O resultado das propostas: a guardiania judicial

STJ00111556

309 3.6.4. A guardiania judicial como problema funcional bidimensional: baralhamento funcional interpoderes e baralhamento funcional intraprocedimental

317 3.7. A IGUALDADE PROCESSUAL COMO UM PROBLEMA NORMATIVO E A IMPORTÂNCIA DO ADVOGADO PARA A DEFESA TÉCNICA

345 4. DIVISÃO DE TRABALHO ENTRE PARTES E JUIZ

345 4.1. AS PROPOSTAS DAS CORRENTES LIGADAS À COOPERAÇÃO PROCESSUAL

357 4.2. DEVERES DE COOPERAÇÃO: ANÁLISE DO RESPEITO DA ESTRUTURA DO CONTRADITÓRIO

357 4.2.1. Dever de diálogo

358 4.2.2. Dever de Consulta

359 4.2.3. Dever de lealdade

360 4.2.4. Dever de prevenção

361 4.2.5. Dever de esclarecimento

363 4.2.6. Dever de auxílio

384 4.2.7. Conclusão parcial

385 4.3. A DIMENSÃO FUNCIONAL DA DIVISÃO DE TRABALHO ENTRE PARTES E JUIZ

385 4.3.1. Iura novit curia

397 4.3.2. Poderes instrutórios do juiz e impartialidade

402 4.3.3. O caso do interrogatório livre

413 CONCLUSÃO

417 POSFÁCIO

420 REFERÊNCIAS